



07

Assistência Vicentina Frederico Ozanam
Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo de Salto
Fundada 8 de Abril 1951 - CNPJ nº 56.650.914/0001-52 · Inscrição Estadual: isenta
Rua Marquês de Tamandaré, 525 Jardim Bandeirantes, Salto/SP CEP 13322-121
Fones (11) 4029-2376 (11) 4028 9876
Email lar.ozanam.salto@uol.com.br comunic@larfredericoozanam.org.br
Site :larfredericoozanam.org.br

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: PROJETO EMENDA IMPOSITIVA.
- NOME DO PROJETO: Serviço De Acolhimento (Custeio de RH)
- VEREADOR: Marcio Conrado
- VALOR DA EMENDA: R\$ 5.000,00

INFORMAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO:

-NOME DA ORGANIZAÇÃO: Assistência Vicentina Frederico Ozanam

- CNPJ: 56650914/0001-52

Objeto do Serviço:

Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de acolhimento institucional para pessoa idosa

PÚBLICO ALVO DESTE PROJETO:

O público acolhido no Lar Frederico Ozanam refere-se à pessoa idosa com idade igual ou Superior a 60 anos segundo a lei 10.741/2003 .

-NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DIRETO: 40 IDOSOS Inseridos no Serviço de Acolhimento Institucional da Assistência Vicentina Frederico Ozanam

- ENDEREÇO: Rua Marques de Tamandaré, 525 – Jardim Bandeirantes – Salto - SP

-TELEFONE: (11) 4029-2376 e (11) 4029-9876

- E-MAIL: lar.ozanam.salto@uol.com.br

- SITE:HTTPS://WWW: <http://larfredericoozanam.org.br>

-INSCRIÇÃO NO CMAS: Nº02 ANO: 2013

INSCRIÇÃO NO CMDCA: NÃO

INSCRIÇÃO NO CMPI: Nº S/Nº ANO:2013

CEBAS: Nº 71000.096134/2015-51 ANO: 2016

HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:

A ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM, Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP), com nome de fantasia “Lar Frederico Ozanam”, doravante denominada simplesmente **LAR**, é uma associação de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, de Assistência Social, com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), de duração por tempo indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus membros. O **LAR** tem por finalidade prestar serviços essenciais de relevância social e de interesse público, de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. Proporciona-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento, de defesa e garantia de direitos de seus usuários, de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada visando especificamente:

Op *deu*



Assistência Vicentina Frederico Ozanam

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo de Salto
Fundada 8 de Abril 1951 - CNPJ nº 56.650.914/0001-52 · Inscrição Estadual: isenta
Rua Marquês de Tamandaré, 525 Jardim Bandeirantes, Salto/SP CEP 13322-121
Fones (11) 4029-2376 (11) 4028 9876
Email lar.ozanam.salto@uol.com.br comunic@larfredericoozanam.org.br
Site :larfredericoozanam.org.br

- I) Manter unidade institucional com característica domiciliar, destinada a acolher pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, independentes ou com diversos graus de dependência, que estejam nas seguintes situações: falta de condições dignas para permanecer com a família, sendo vítimas de atos de violência e negligência e em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em conformidade com o capítulo de procedimentos de acolhimento institucional, inserido no Regimento Interno da instituição;
- II) Proporcionar aos idosos institucionalizados, a assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando à preservação de sua saúde física e mental;
- III) Propiciar ambiente acolhedor aos idosos institucionalizados, em conformidade com o Estatuto do Idoso e com a observância das políticas públicas de Assistência Social e atendimento de saúde, à luz da necessidade do idoso, visando sempre à longevidade e o bem-estar deles;
- IV) Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção aos idosos institucionalizados, buscando, em todas as ações, a integração social e o fortalecimento do vínculo familiar como formas de sociabilidade;
- V) Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- VI) Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento efetivo da execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

O LAR prestará, de forma gratuita, continuada e planejada, suas ações assistenciais aos idosos em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal ou social, utilizando-se da prerrogativa disposta no artigo 35 e seus parágrafos da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso - que prevê a cobrança da participação do idoso no custeio da entidade no limite previsto em lei, da aposentadoria ou de outros rendimentos equivalentes, na mesma proporção.

APRESENTAÇÃO DO PROJETO EMENDA IMPOSITIVA:

I-NOME DO PROJETO: Serviço De Acolhimento (Custeio de RH)

II-JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

A Assistência Vicentina Frederico Ozanam, diante da atual pandemia da COVID-19, vem construindo várias ações, com objetivo de preconizar o direito a vida e a integridade dos idosos, que são acolhidos na instituição. Neste sentido, a funcionalidade dos serviços ofertados, dependem de colaboradores especializados em diversas áreas como, por exemplo, área nutricional que cuida da higienização, preparo e distribuição das refeições dos acolhidos. Por se tratar de serviço de acolhimento sua oferta acontece de forma ininterrupta 24 horas por dia.

Desta forma, para garantir esta segurança alimentar é primordial assegurar a empregabilidade e os encargos trabalhistas dos profissionais. Hoje a organização possui em seu quadro de Recursos Humanos duas cozinheiras e duas auxiliares de cozinha.

Diante do exposto, esta Emenda Impositiva será destinada ao custeio dos pagamentos de RH de dois meses de salário uma auxiliar de cozinha, bem como todas provisões.

O referido projeto será custeado por Emendas Impositivas, além de recurso próprio.

[Handwritten signatures]



Assistência Vicentina Frederico Ozanam

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo de Salto
Fundada 8 de Abril 1951 - CNPJ nº 56.650.914/0001-52 · Inscrição Estadual: isenta
Rua Marquês de Tamandaré, 525 Jardim Bandeirantes, Salto/SP CEP 13322-121
Fones (11) 4029-2376 (11) 4028 9876
Email lar.ozanam.salto@uol.com.br comunic@larfredericoozanam.org.br
Site :larfredericoozanam.org.br

III- OBJETIVO GERAL:

- Oportunizar um ambiente seguro e adequado para a realização do preparo das refeições dos idosos acolhidos, bem como dos colaboradores;
- Assegurar a empregabilidade dos colaboradores da área nutricional;
- Garantir o pagamento de dois meses de uma auxiliar de cozinha, em vista a ofertar o preparo, a distribuição e higienização das refeições dos acolhidos, bem como dos colaboradores da ILPI.

IV-DESCREVER OS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

O projeto tem como objetivo específico

O Projeto irá custear dois meses do salario de uma auxiliar de cozinha. O pagamento será através da Consolidação das Leis do Trabalho, popularmente chamada de CLT, que regulamenta as relações trabalhistas.

V-METODOLOGIA: DESCREVA O QUE VAI SER REALIZADO, ADQUIRIDO OU CONTRATADO COM O VALOR DA EMENDA EM QUESTÃO (DESTE PROJETO) EXEMPLO:

Para realização deste projeto da área nutricional, através dessa Emenda iremos manter a contratação de uma auxiliar de cozinha , durante dois meses no Serviço e ou outros meses serão pagos com recurso próprio da organização. O profissional atuará na organização com uma jornada de trabalho de 6x1.

VI-INDICADORES DE MONITORAMENTO:

Com relação ao Projeto a avaliação e monitoramento será realizado pela Técnica de nutrição e Diretoria da Assistencia Vicentina Frederico Ozanam , através do acompanhamento diário da higienização, preparação e distribuição das refeições. Como comprovação das atividades, serão apresentados os Holerites dos dois meses de pagamento e fotos das atividades realizadas.

Os procedimentos necessários para a execução do projeto se darão através do pagamento do salario e encargos da colaboradora da área nutricional.

VII-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

O projeto terá início no primeiro dia útil após a liberação do recurso e com término até 31/12/2021.



Assistência Vicentina Frederico Ozanam

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo de Salto
Fundada 8 de Abril 1951 - CNPJ nº 56.650.914/0001-52 · Inscrição Estadual: isenta
Rua Marquês de Tamandaré, 525 Jardim Bandeirantes, Salto/SP CEP 13322-121
Fones (11) 4029-2376 (11) 4028 9876
Email lar.ozanam.salto@uol.com.br comunic@larfredericoozanam.org.br
Site : larfredericoozanam.org.br

VIII- CUSTO TOTAL DO PROJETO:

Importante informar, que a colaboradora já faz parte do quadro de funcionários da Instituição e continuará após os projetos com recurso próprio.

Colaboradores da área nutricional da ILPI	RECURSO HUMANO
TOTAL DO PROJETO	R\$ 5.000,00

VALOR DA EMENDA IMPOSITIVA: R\$ 5.000,00

RECURSOS PROPRIO: R\$ 0,00

IX- INFORMATIVO BANCÁRIO DA CONTA DO PROJETO.

BANCO: Banco do Brasil

AGÊNCIA: 9122-7

CONTA: 105-8

Salto, 12 de abril de 2021.


Cícera Aparecida Gianotto Marzullo
CPF: 085.994.118-37
Presidente


Ana Lúcia Martinhão de Souza
Assistente Social
CRESS:24552

